

PORTARIA Nº. 076/2022

CALDAS PREV, 03 DE NOVEMBRO DE 2022

*"Concede Aposentadoria por Tempo de Contribuição à servidora **MARIA APARECIDA ROSA**, e dá outras providências".*

O GESTOR DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CALDAS NOVAS, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, e da Lei 1.570/09, que institui o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Caldas Novas,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Fica aposentada por tempo de contribuição com proventos integrais **MARIA APARECIDA ROSA**, portadora do CPF: 391.745.141-72, servidora efetiva desta municipalidade, ocupante do cargo de PROFESSOR, sendo que valor mensal do benefício terá a seguinte discriminação:

COMPOSIÇÃO DO PROVENTO	VALOR
Vencimento (QP.PIII.40 - PIII40 D)	R\$ 5.235,47
Quinquênio 4 (40%):	R\$ 2.094,18
Titularidade (30%)	R\$ 1.570,64
<b>TOTAL DOS PROVENTOS</b>	<b>R\$ 8.900,29</b>

**Art. 2º** – A aposentadoria enquadra-se no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e com reajustes pelo critério de paridade, nos termos do Art. 7º desta mesma Emenda.

**Art. 3º** – O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do Fundo de Previdência do Município de Caldas Novas – conforme a Lei Municipal nº 1.570, de 27 de janeiro de 2009 e suas respectivas alterações.

**Art. 4º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos e financeiros a partir de 01º/11/2022.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**EDÉSIO JUNQUEIRA DE MORAIS**

Gestor do CALDAS PREV

Decreto n. 898/2022

